



Justificativa para Contratação por Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO 23/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação do artista Trio Parada Dura se justifica pela relevância cultural e social do evento da 36ª festa aniversário município.

Diante desse contexto, e não havendo possibilidade de competição, nasce a possibilidade de contratação da empresa, por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação para a contratação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim sendo, justificamos a contratação da empresa

TELEFONE MUDO SHOWS ARTISITICAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº 33.754.105/0001-95, com endereço rua João Morato de Faria, 172 – sala 1601 Centro Divinópolis – MG, pela referida possuir carta de exclusividade para representar o artista ante aos argumentos aqui expostos, fulcrado nas disposições do inciso II do Art.74 da Lei n.14.133/21.

Abdon Batista 13 de março de 2025.

Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

